

A FORMAÇÃO DO GESTOR SUSTENTÁVEL: UMA DISCUSSÃO TEÓRICO-PRÁTICA

Maria Suely Farias Cunha¹
Sonia Aparecida Ignacio da Silva²

RESUMO: CUNHA, Maria Suely Farias. *A Formação do Gestor Sustentável: Uma discussão teórico-prática*. São Paulo: PUC-SP, 2010. (Monografia de conclusão de Curso de Especialização em Magistério do Ensino Superior). Muito se fala nos meios de comunicação (jornais, revistas, internet, televisão) sobre a intensa necessidade das empresas em admitir gestores com perspectivas sustentáveis. A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu um conjunto de iniciativas, para o período compreendido entre 2005 e 2014, voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável. É crescente o número de organizações que têm comunicado seus esforços para se tornarem mais sustentáveis, fato evidenciado pelo número também crescente de relatórios de sustentabilidade produzidos nos últimos anos. Em vista disso, organizou-se este trabalho, que resulta de pesquisa teórico-bibliográfica sobre a temática da formação do gestor sustentável. Procurou-se apresentar e discutir aqui conceitos, tendências e origens da sustentabilidade, bem como organizar reflexões sobre a importância da educação familiar e da formação acadêmica para o cidadão em geral e para o gestor sustentável, em especial. O presente estudo também buscou discorrer sobre os princípios e legislação que norteiam a educação e sobre suas formas de manifestação nos dias de hoje. Sendo assim, no Capítulo 1 discute-se o conceito de Gestão Ambiental. No Capítulo 2 aborda-se a Legislação Ambiental, para se chegar, enfim, ao Capítulo 3 que se volta para a formação do gestor. Nesse momento, trabalha-se sobre a legislação educacional que mostra de forma objetiva os direitos e deveres dos alunos, das escolas, dos gestores e dos órgãos competentes, que tem o dever de agenciar condições dignas de acesso a educação. O resultado fundamental deste trabalho foi a percepção de que o desenvolvimento de atos sustentáveis está ligado principalmente a uma “consciência sustentável”. No caso das crianças, qualquer conceito nelas inculcado, durante o crescimento, terá retorno certo. No caso dos jovens e dos adultos, a consciência sustentável está muito mais ligada à adoção voluntária. Imersos no assunto através das mídias, os adultos analisam criticamente o modo atual de fazer as coisas e contrastam com o modo diferente sugerido pela sustentabilidade. Em outras palavras, no adulto, a consciência responsável é provocada e, então, adquirida. Em suma, a presente monografia teve a intenção de discutir a formação do gestor sustentável, seu primeiro contato com aspectos sustentáveis e com o meio ambiente, de modo a verificar se existe ou não um perfil sustentável.

4661

Palavras-chave: Sustentabilidade. Liderança. Educação. Gestor responsável Formação responsável. Formação sustentável.

¹Mestre em Ciências da Educação pela Wisdom Of Christ; Especialista em Magistério do Ensino Superior pela PUC.

²Doutora em Educação (História e Filosofia da Educação) pela PUC-SP.

ABSTRACT: A lot is sad in the media (newspapers, magazines, internet, television) about the intense need of companies to hire leaders with sustainable perspectives. The UNO (United Nations Organization) established a set of initiatives, for the period between 2005 and 2014, focused on the advertisement of Sustainable Development. The number of companies which communicate their efforts to become more sustainable has grown, fact proved by the number of reports on sustainability produced in the last few years, which has also risen. In view of that, this paper was organized and resulted in a bibliographic-theoretical research about the theme of the Education of the Sustainable Leader. We tried to present and discuss the importance of family education and academic formation for the citizen in general and, most importantly, for the sustainable leader. The present work also sought to discuss the principles and legislation that guide Education and the way it manifests nowadays. So, in Chapter 1 we discuss the concept of Environment Management. In Chapter 2 we approach the Environmental Legislation to reach Chapter 3, which turns to the Leader's Education. At that moment, we concentrate on educational legislation which shows, in an objective way, the rights and duties of students, schools, leaders and competent organs, which have the duty to provide decent conditions of access to education. The final result of this paper was the perception of a "sustainable conscience", connected to the Sustainable Acts. Regarding children, any concept taught during their growth will have obvious return. In the case of teens and adults, the sustainable conscience is more related to voluntary adoption. Submerged in the matter by the media, adults analyse and criticize the current way to do things and contradistinguish with the different method suggested by sustainability. In other words, in adults the responsible conscience is incited and then acquired. In short, the present monography had the intention to discuss the formation of the sustainable leader, his first contact with sustainable aspects and with the environment, to verify if there is – or not – a personal sustainable profile.

Keywords: Sustainability. Leadership. Education. Responsible leader. Responsible formation. Sustainable formation.

INTRODUÇÃO

Muito se fala nos meios de comunicação (jornais, revistas, internet, televisão) sobre a intensa necessidade das empresas em admitir gestores com perspectivas sustentáveis. A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu um conjunto de iniciativa para o período compreendido entre 2005 e 2014, voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável. As iniciativas da ONU nesta "Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável" buscam proporcionar uma percepção correta da questão socioambiental, e assim, fomentar atitudes e comportamentos favoráveis para a construção de um futuro no qual os interesses da sociedade – incluindo as próximas gerações – sejam contemplados. Neste mesmo sentido, é crescente o número de organizações que têm comunicado seus esforços para se tornarem mais sustentáveis, fato evidenciado pelo número crescente de relatórios de sustentabilidade produzidos nos últimos anos.

Outro indicador do dinamismo empresarial é o resultado de pesquisa realizada pela

Price Waterhouse Coopers_ (PWC), com presidentes das 1.000 maiores organizações, que constata que 89% dos entrevistados acredita que a sustentabilidade será uma questão importante nos próximos três anos, e 87% afirma que a sustentabilidade é importante para os lucros da companhia. Os jovens também têm demonstrado grande interesse pela sustentabilidade. O Dossiê Universo Jovem MTV – foi lançado em 09/09/08 – mostra que dentre as principais tendências de comportamento da juventude (12 a 30 anos), está o interesse por questões relativas à preservação do meio-ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Entre os estudantes e egressos das Instituições de Ensino Superior (IES), também nota-se uma valorização do tema. Em pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), em 2002, 86% dos jovens declararam ter muito interesse pelo tema

Os jovens também têm demonstrado grande interesse pela sustentabilidade. Entre os estudantes e egressos das Instituições de Ensino Superior (IES), também nota-se uma valorização do tema. Em pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), em 2002, 86% dos jovens declararam ter muito interesse pelo tema. Nos Estados Unidos, 75% dos estudantes dos programas de MBA mais conceituados declaram estar dispostos a aceitar remunerações de 10-20% menores em empresas mais “verdes”. Este descompasso encontra eco fora do país. Uma das demandas patentes no encontro foi justamente a dificuldade das empresas de encontrarem jovens profissionais capazes de articular soluções voltadas à sustentabilidade empresarial. A complexidade na formação de futuros administradores de empresas está fundamentalmente apoiada na inadequação dos saberes adquiridos através das disciplinas cursadas, frente aos desafios da realidade.

4663

Atualmente fala-se muito em desenvolvimento sustentável, crescimento sustentável, sustentabilidade econômica, negócios sustentáveis, sustentabilidade ecológica, marketing sustentável, e assim por diante. Contudo, grande parte destes gestores não teve na sua graduação tal formação. Nesse sentido, começam a surgir algumas indagações acerca da formação do gestor sustentável, ou seja, sobre como efetivamente ele chegou à concepção de gestão sustentável e qual foi o contato dele com aspectos sustentáveis.

Tendo como base o fato acima, este trabalho teve como objetivo esclarecer o meio através do qual um cidadão comum torna-se um gestor ou líder com mentalidade voltada à sustentabilidade. Estando claro o papel da educação na formação do indivíduo, esse trabalho também procurou versar sobre o papel da educação e da formação acadêmica sobre o cidadão, em especial sobre o cidadão responsável com o meio ambiente. Também se considerou

importante tratar sobre o desenvolvimento sustentável, o que é, de onde surgiu e como se aplica no mundo e no Brasil, papel a que este trabalho também se propôs, ainda que modestamente.

Para atingir tais objetivos, este trabalho valeu-se da opinião de renomados autores a respeito da sustentabilidade, da empresa sustentável e do líder responsável, utilizando pesquisa bibliográfica extensa, de forma a apresentar os pontos em que tais escritores convergem e os pontos em que discordam com relação ao tema estudado.

A estrutura desta monografia compõe-se desta Introdução, três capítulos e Considerações Finais. No Capítulo 1 buscou-se esclarecer e discutir o conceito de Gestão Ambiental. No Capítulo 2 abordou-se a Legislação Ambiental, para se chegar, enfim, ao Capítulo 3 em que se discute a formação do gestor. Nesse capítulo final, necessariamente, chegou-se a uma breve discussão da legislação educacional, que indica os direitos e deveres dos alunos, das escolas, dos gestores e dos órgãos competentes que tem o dever de agenciar condições dignas de acesso a educação.

O QUE É GESTÃO AMBIENTAL?

O que vem a mente quando mencionamos o título: Gestão Ambiental? Somos direcionados, mesmo inconscientemente, para uma definição mais objetiva do assunto: uma atividade que vem gerenciar e administrar os recursos do meio ambiente. Que, por sua vez, também tem relação com a proteção contra as atitudes tomadas pelo homem em virtude das suas necessidades de sobrevivência, para que, no final, prevaleça uma vida na qual utilizamos recursos do meio ambiente sem interferir em sua naturalidade.

4664

Esse termo diz respeito a muito mais coisas além de espaços geográficos, desmatamento, proteção de reservas naturais. Ele chega às empresas propondo os fatores que são importantes para que as mesmas possam desenvolver suas atividades sem agredir os recursos naturais; propondo, enfim, uma relação harmoniosa entre a empresa e o meio ambiente. Como consequência da necessidade de um equilíbrio entre empresa e meio ambiente, foram criadas as leis de preservação que mostram e fiscalizam a produção consciente.

Através de algumas leituras constatou-se que existem várias definições sobre tema da gestão ambiental. A primeira delas afirma que:

[...] o gerenciamento ambiental é um conjunto de rotinas e procedimentos que permite a uma organização administrar adequadamente as relações entre suas atividades das partes interessadas. (REIS, 1996 *apud* CAMPOS, 2009, p. 15).

Portanto, o gerenciamento ambiental consiste em um conjunto de ações rotineiras que

busca promover o sucesso com o foco coletivo, prático e consciente, de modo que respeite todos os processos e metas estabelecidas desde o princípio da produção até o seu consumidor final. Este, por sua vez, acaba sendo beneficiado em diversos aspectos, como por exemplo, com a aquisição de um produto de qualidade que venha equiparar o seu investimento financeiro e bem estar sócio ambiental, visto que tal gerenciamento de produção garante critérios ambientais legais internacionais.

Na segunda definição Barbieri (2004) defende:

[...] gestão ambiental como as diretrizes e as atividades administradas e operacionais, tais como planejamento, direção, controle, alocação de recursos e outras realizadas com o objetivo de obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, quer reduzindo ou eliminando danos ou problemas causados pelas ações humanas, quer evitando que elas surjam. (BARBIERI, 2004 *apud* CAMPOS, 2009, p. 16).

Portanto, gestão ambiental é um caminho a ser seguido pelas empresas que estão prontas a lidar com grandes responsabilidades, executando planejadamente suas ações desde o seu projeto ideológico até a sua concretização. Caberá a esta gestão ser pró ativa e considerar a possibilidade de situações de risco; caso este venha a ocorrer, deverão ser indicados os procedimentos para as suas resoluções, promovendo, assim, a segurança em relação as atitudes dos seres humanos e principalmente na preservação do meio ambiente, isto é, da vida.

Essa gestão deverá, em todas as diretrizes, estar em sinergia constante com o desenvolvimento administrativo positivo em relação ao meio ambiente, com a própria cultura da empresa, com metas e o foco deverá estar em fabricar produtos que venham cada vez mais suprir as necessidades de uma sociedade sustentável, ou seja, sendo uma prática ambiental constante.

4665

Uma definição mais objetiva é a apresentada por Shigunov, Teixeira e Souza Campos (2009):

[...] gestão ambiental é conjunto de atividades da função gerencial que determinam a política ambiental, os objetivos, as responsabilidades e os colocam em prática por intermédio do sistema ambiental, do planejamento ambiental, do controle ambiental e da melhoria do gerenciamento ambiental. Dessa forma, a gestão ambiental é o gerenciamento eficaz do relacionamento entre a organização e o meio ambiente. (SHIGUNOV, TEIXEIRA & SOUZA CAMPOS, 2009, p. 17).

Sendo assim, gestão ambiental, definida como conjunto de atividades da função gerencial propõe uma maior responsabilidade não só da empresa, mas também dos órgãos que fiscalizam e idealizam a filosofia ambiental, por meio de objetivos que envolvem programas, influências governamentais, supervisão e ações sistêmicas e contínuas.

Conhecendo diferentes perspectivas sobre o que é a gestão ambiental, podemos apreciar seus objetivos e princípios, ressaltando que o seu maior propósito é promover sempre uma

melhoria contínua de uma gama considerável dos trabalhos, processos e produtos da organização, independentemente de ser ela privada ou pública.

Para alcançar essa busca ininterrupta de avanços, podemos nos basear nas normas da ISO 14001:³

Estabelecer a criação, manutenção e melhoria do sistema de gestão ambiental;

Verificar se a empresa está em conformidade (de acordo) com sua própria política ambiental e outras determinações legais;

Permitir que a empresa demonstre isso para a sociedade;

Permitir que a empresa possa solicitar uma certificação/registo do sistema de gestão ambiental, por um organismo certificador externo, por meio de uma auditoria para verificação da conformidade e adequação do sistema de gestão ambiental implantado na organização.

Podemos, assim, inferir que o princípio de uma evolução constante deverá ser implantado e que terá de sofrer manutenções periódicas, evitando o desvio do foco de implementação, tal como fora o objetivo principal da gestão da empresa. Cabe ainda ao ISO supervisionar as atividades da empresa para garantir que a mesma assegure sua filosofia e atenda as normas exigidas pela legislação em vigor. Portanto, deve demonstrar o quanto a empresa ganha quando relata para a sociedade a sua atuação dentro dos parâmetros legais

4666

O conceito gestão ambiental não deveria ser visto como novidade, ele deveria ser considerado desde o surgimento do homem, pois sempre houve uma vivência desregrada para com o meio ambiente; ao se priorizar as necessidades humanas, começou como consequência, a degradação dos recursos naturais.

Desde a 1.^a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente Humano (Conferência de Estocolmo) em 1972, o ambiente, e especialmente a relação entre ambiente e empresas, transformou-se num tema cada vez mais importante de política pública e de estratégia de negócios. Como resultado directo desta conferência, foi criado o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Praticamente em simultâneo com a Conferência de Estocolmo, grande parte dos países industrializados criou ministérios, secretarias e agências ambientais. A Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente publicou em 1987 um relatório intitulado *Our Common Future*, também conhecido por Relatório Brundtland, nome da então primeira-ministra da Noruega e presidente da Comissão. Este relatório é um marco na história da gestão ambiental, consagrando o conceito de desenvolvimento sustentável e estabelecendo com muita clareza o importante papel que as empresas devem ter na gestão ambiental. Este relatório foi também o principal

³Disponível no site: <http://www.comexito.com.br/cursos/iso-14001-gestao-do-meio-ambiente.asp>

responsável pela agenda da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que teve lugar no Rio de Janeiro em 1992 e que ficou, por isso, conhecida por Cimeira do Rio. Nesta conferência foi reconhecida a importância da gestão ambiental a nível intergovernamental.⁴

Por este motivo, começou a surgir uma preocupação com o tema e a implantação conseqüente de leis que visam garantir os poucos recursos ainda existentes. Trataremos da legislação com maior ênfase a seguir.

1. 1. Legislação do meio ambiente

É bom termos ciência de que podemos usufruir de leis que possam servir de preservação e melhoria para o meio ambiente. Cabe ao homem saber aproveitar essas leis e respeitá-las, organizando e cumprindo uma rotina diária, onde quer que esteja, pois não possuímos mais tempo para pensar em quando vamos agir positivamente em relação ao que nos resta de recursos naturais.

Para tanto, devemos procurar saber mais sobre essas leis brasileiras que são citadas como as melhores leis referentes ao meio ambiente:⁵

- 1- Lei da Ação Civil Pública - número 7.347 de 24/07/1985.
- 2- Lei dos Agrotóxicos - número 7.802 de 10/07/1989.
- 3- Lei da Área de Proteção Ambiental - número 6.902 de 27/04/1981.
- 4- Lei das Atividades Nucleares - número 6.453 de 17/10/1977.
- 5- Lei de Crimes Ambientais - número 9.605 de 12/02/1998.
- 6- Lei de Engenharia Genética - número 8.974 de 05/01/1995.
- 7- Lei da Exploração Mineral - número 7.805 de 18/07/1989.
- 8- Lei da Fauna Silvestre - número 5.197 de 03/01/1967.
- 9- Lei das Florestas - número 4.771 de 15/09/1965.
- 10- Lei do Gerenciamento Costeiro - número 7.661 de 16/05/1988.
- 11- Lei da criação do IBAMA - número 7.735 de 22/02/1989.
- Lei do Parcelamento do Solo Urbano - número 6.766 de 19/12/1979.
- 12- Lei Patrimônio Cultural - decreto-lei número 25 de 30/11/1937.
- 13- Lei da Política Agrícola - número 8.171 de 17/01/1991.
- 14- Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - número 6.938 de 17/01/1981.
- 15- Lei de Recursos Hídricos - número 9.433 de 08/01/1997.
- 16- Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição - número 6.803 de 02/07/1980.

Acreditamos que na medida em que cada cidadão brasileiro possuísse acesso a essas leis e as colocasse em prática fazendo delas um fio norteador para sua vida, provavelmente a nossa realidade seria distinta e, provavelmente não teria ocorrido tanto desmatamento. Temos consciência de que em cada lugar do Brasil há protetores da natureza, mas existem muitos destruidores, mesmo que inconscientes, pois a falta de orientação principalmente de quem

⁴ Disponível no site: <http://www.scribd.com/doc/2260638/Gestao-Ambiental-11032008>

⁵ Disponível no site: http://www.abrali.com/oi6meio_ambiente/as_17_leis_ambientais_mais_importantes.htm

depende de recursos naturais para trabalhar, consiste em um dos problemas maiores do meio ambiente. Historicamente, a sociedade passou por um processo de usufruir da terra, e não havia a preocupação com os recursos futuros; posteriormente, como consequência desse uso desenfreado, ocorreu a necessidade de se criar leis que garantissem melhorias e preservação para as gerações futuras.

Uma lei muito importante é a Lei da Ação Civil Pública - número 7.347 de 24/07/1985⁶ que:

Disciplina a Ação Civil Pública de Responsabilidade Por Danos Causados ao Meio Ambiente, ao Consumidor, a Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico (Vetado) e dá outras Providências.

art.1 - Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

* Artigo, "caput", com redação dada pela Lei número 8.884, de 11/06/1994 (DOU de 13/06/1994, em vigor desde a publicação).

I - ao meio ambiente;

II - ao consumidor;

III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

* Item acrescentado pela Lei número 8.078, de 11 de setembro de 1990.

V - por infração da ordem econômica.

* Inciso V acrescido pela Lei número 8.884, de 11/06/1994 (DOU de 13/06/1994, em vigor desde a publicação).

Conforme informa essa lei, qualquer ato que decorrer e prejudicar o meio ambiente ou o consumidor e que venha acarretar prejuízos sofrerá punição, para reaver os danos causados por meio de ação e, assim, inibir as ações ilegais e ao mesmo tempo conscientizar a população dos seus direitos e deveres.

4668

A Lei dos Agrotóxicos - número 7.802 de 10/07/1989⁷ propõe o que segue:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se: I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

⁶Disponível no site: http://www.silex.com.br/leis/L_7347.html

⁷Disponível no site: <http://reciclagembrasil.org/archives/170>

O exercício dessa lei é muito importante para o meio ambiente, na medida em que proporciona uma regulamentação completa desde o início de pesquisa até a fabricação dos agrotóxicos, indo além de argumento de vendas, indicando também cuidados como aplicação dos agrotóxicos, controle, fiscalização e, o mais importante: como deve ser o destino da embalagem após o uso. O descumprimento dessa lei pode ocasionar multas e reclusão de todos os envolvidos, desde o processo de produção até chegar a utilização do consumidor final.

A Lei da Área de Proteção Ambiental - número 6.902 de 27/04/1981⁸ propõe que:

Art.1º- Estações Ecológicas são áreas representativas de ecossistemas brasileiros, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de Ecologia, à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista.

§ 1º - 90% (noventa por cento) ou mais da área de cada Estação Ecológica será destinada, em caráter permanente, e definida em ato do Poder Executivo, à preservação integral da biota.

§ 2º - Na área restante, desde que haja um plano de zoneamento aprovado, segundo se dispuser em regulamento, poderá ser autorizada a realização de pesquisas ecológicas que venham a acarretar modificações no ambiente natural.

§ 3º - As pesquisas científicas e outras atividades realizadas nas Estações Ecológicas levarão sempre em conta a necessidade de não colocar em perigo a sobrevivência das populações das espécies ali existentes.

Art.2º- As Estações Ecológicas serão criadas pela União, Estados e Municípios, em terras de seus domínios, definidos, no ato de criação, seus limites geográficos e o órgão responsável pela sua administração.

Art. 3º - Nas áreas vizinhas às Estações Ecológicas serão observados, para a proteção da biota local, os cuidados a serem estabelecidos em regulamento, e na forma prevista nas Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 4º- As Estações Ecológicas serão implantadas e estruturadas de modo a permitir estudos comparativos com as áreas da mesma região ocupadas e modificadas pelo homem, a fim de obter informações úteis ao planejamento regional e ao uso racional de recursos naturais.

Art. 5º- Os órgãos federais financiadores de pesquisas e projetos no campo da ecologia darão atenção especial aos trabalhos científicos a serem realizados nas Estações Ecológicas.

Art. 6º- Caberá ao Ministério do Interior, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, zelar pelo cumprimento da destinação das Estações Ecológicas, manter organizado o cadastro das que forem criadas e promover a realização de reuniões científicas, visando à elaboração de planos e trabalhos a serem nelas desenvolvidos. *(Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)*

Art. 7º- As Estações Ecológicas não poderão ser reduzidas nem utilizadas para fins diversos daqueles para os quais foram criadas.

§ 1º - Na área reservada às Estações Ecológicas será proibido:

- a) presença de rebanho de animais domésticos de propriedade particular;
- b) exploração de recursos naturais, exceto para fins experimentais, que não importem em prejuízo para a manutenção da biota nativa, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º;
- c) porte e uso de armas de qualquer tipo;
- d) porte e uso de instrumentos de corte de árvores;

⁸Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6902.htm

e) porte e uso de redes de apanha de animais e outros artefatos de captura.

A Lei da Proteção ambiental é a legislação que deveria ser do conhecimento de toda a população do Brasil, que precisaria, também, fazer dela uma prática constante. Ela é primordial para o nosso ambiente e foi a responsável pela criação das estações ecológicas, ou seja, pela preservação de áreas verdes, sendo que 90% destas áreas são intocáveis, e só 10% ainda podem sofrer alterações para contribuição das pesquisas científicas.

Foram criadas também as Áreas de Proteção Ambiental (APAS), que são áreas que podemos denominar como propriedades de poder privado, porém, que recebem a intervenção do poder público limitando suas atividades econômicas com o intuito de preservação. Além da preocupação em preservar essas áreas, essa lei nos mostra que são atitudes simples como a proibição de criação de animais em áreas preservadas, desmatamento para moradias particulares, tráfego de madeiras, caça e pesca de animais em extinção, que realmente são eficazes contra a destruição indiscriminada de ecossistemas e do meio ambiente como um todo.

Desse modo, é possível fazer a diferença para que a população tenha consciência do tamanho do problema que causado quando essa lei é desrespeitada e, ainda pior, há o prejuízo do futuro de muitas gerações que estão por vir.

Para tanto, podemos fazer uma breve reflexão desde o início dessa lei até a atualidade e levantar as seguintes questões: será que estamos colocando em prática algum item dessa lei? Será que as gerações mais antigas tiveram essa preocupação e previam a nossa atual situação de alerta referente ao sistema ambiental? O que falta para que essa lei, que é citada como referência em outros países, seja sucesso aqui no Brasil? Será que ainda temos tempo para salvar o pouco das áreas verdes que nos restam?

Essas não são questões fáceis de responder, pois estamos falando de tomada de decisão que envolve uma nação, formada por diversas regiões, cada qual com seus objetivos diferentes, com culturas diferentes e valores também diferenciados. Para tanto, não podemos esquecer de que todos que fazem parte desta nação necessitam igualmente das áreas verdes, dos mesmos recursos naturais, e que esse ecossistema interage entre si, e cada atitude, independente da região em que ocorra vai afetar o sistema todo. Com o passar do tempo, no meio ambiente por completo, a cada espécie que se extingue, fica claro que há uma perda irreparável para toda a nação.

Além dos evidentes usos de recursos naturais para fabricação dos mais diversos produtos, o meio ambiente também é um de extrema importância no que diz respeito a

patologias humanas. Pesquisas na flora comumente lançam esperança de cura para as mais diversas doenças e males. Desde os tempos do descobrimento do Brasil e cada vez mais até os dias de hoje, os cientistas tem descoberto o valor medicinal das plantas para as doenças humanas. Entre os exemplos mais comuns e caseiros estão o xarope de Guaco para alívio da tosse e o chá de boldo, para alívio de tensão estomacal. Além disso, existe um grupo de médicos que defende (e pesquisa) a idéia de que a cura de doenças como câncer e AIDS serão possíveis graças a descoberta de substâncias.

Sendo assim, podemos tentar chegar à seguinte conclusão: se cada gestor responsável pelas leis ambientalistas, com uma equipe eficiente de fiscalização, promovendo campanhas mais positivas para atingir a população com responsabilidade social, investindo sem cessar na educação, podemos transmitir esse êxito para a geração seguinte. Não devemos esquecer que a nossa geração contemporânea não tem mais tempo para pensar e sim deve agir, para que posteriormente possamos nos orgulhar de apresentar grandes conquistas. Assim, cada um de nós incorporando o papel de gestores ambientais permitirá às demais gerações o direito a frutas saudáveis, a uma água pura, a uma moradia sustentável, a um passeio pelo parque, a um carro verde que não contribua para o aumento do aquecimento global, a, simplesmente, poder respirar um ar puro permitindo uma vida feliz e em harmonia com a natureza.

4671

A FORMAÇÃO DO CIDADÃO

Para chegarmos até a formação do gestor, devemos levar em conta a legislação educacional. Ela nos mostra de forma objetiva os direitos e deveres dos alunos, das escolas, dos gestores e dos órgãos competentes, que tem o dever de agenciar condições dignas de acesso a educação. Devem também preservar e manter a organização dessa legislação para que a sua aplicabilidade seja mais precisa e venha atender a toda população sem diferenças.

A legislação educacional serve de guia para disciplinar uma sociedade, devendo ser fonte de esperança e inspiração de progressos futuros. Conforme cita o Artigo 1º da LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Título I, da Educação:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Esta lei citada se refere a processos formativos que devem ampliar a vida familiar desde

os primeiros contatos na educação infantil e se estendem com mais veemência nos estudos superiores, com o desígnio de superação e desenvolvimento contínuos, para que nossas ações possam contribuir positivamente no meio social e cultural fortalecendo ainda mais as responsabilidades com as práticas vindas da educação.

A lei nos mostra como é importante a ação da educação para que possamos crescer mais realistas com o mundo do trabalho, com as práticas sociais e culturais, para que possamos ser mais reflexivos com o nosso próprio autoconhecimento. Devemos devolver para a sociedade um presente adquirido com o aprendizado da educação, tal como desenvolver projetos que venham contribuir para a melhoria da convivência social, como por exemplo: no trabalho, na família, na faculdade onde estivermos, para que sejamos melhor sucedidos.

Será que podemos esperar tudo isso mesmo da educação? Sim, podemos tê-la como ferramenta exímia de sucesso, pois temos visto as conseqüências negativas de quem não teve acesso, ou não soube aproveitar a oportunidade concedida aos estudos. A falta da educação propõe uma exclusão da sociedade mesmo que inconsciente, gera preconceitos dentro do próprio ambiente familiar e vai mais além: chega negativamente até o mercado de trabalho, dificultando a inclusão do indivíduo na sociedade. Para que possamos melhor compreender essa legislação aqui comentada, vamos ao Título II que se refere aos Princípios e Fins da Educação Nacional.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Fica claro que tanto a família quanto o estado tem responsabilidades com o ingresso das crianças nas escolas. A lei nos mostra que o seu objetivo primordial e preocupação fundamental é ocasionar um progresso futuro, contribuindo para que todos que tiveram acesso a educação possam se tornar pessoas capacitadas para administrar suas vidas: que tenham sucesso no

trabalho, no mundo acadêmico e social. Para que isso ocorra, espera-se que esse ingresso seja proativo na vida das crianças; que essa vida infantil seja regida por princípios que garantam condições de igualdade para o seu acesso à educação, ou seja, que haja escola para todos, garantindo-se a permanência sem diferenças.

A escola deve promover liberdade de expressão para ensinar, aprender, pesquisar; cabe a ela, também, a divulgação da arte, do pensar, da cultura e do saber. Será que podemos esquecer-nos do papel da educação? Não devemos, pois a sua ação vai além de ensinar a ler e escrever, é ela que mantém o pluralismo das idéias, das concepções pedagógicas e dos grandes acontecimentos, respeitando a liberdade e apreciando as tolerâncias. A escola também nos propõe uma infinita aprendizagem, nos permite descobertas constantes, enfrentar o medo do desconhecido, a descoberta de novas descobertas, a superação dos erros e nos encanta com os acertos, nos ensina a fazer uma análise completa de quem somos, de onde estamos e o que podemos fazer para contribuir com os seus ensinamentos, sempre com o novo olhar para as mesmas coisas, pessoas e mundo. Enfim, nos desperta para uma prática de observação e reflexão de ação e reação que praticada desde a infância se torna um grande instrumento de atitudes construtivas para todos os seres humanos.

Dessa forma, podemos fazer uma relação entre as práticas sociais com a educação e o trabalho. Essa relação vem gerando grandes complicações para o meio ambiente, pois a ausência da educação, por exemplo, nos mostra que as pessoas não estão preocupadas em agir corretamente com o meio ambiente, e cada vez mais podem tomar atitudes pensando apenas no seu bem estar, esquecendo que suas pequenas ações em sua casa, podem contribuir para problemas maiores na sociedade, tais como: consumo em excesso, a falta de práticas sustentáveis, reciclagem de lixos, jogar lixo nas ruas, desmatar áreas verdes, pesca em áreas proibida, todas essas ações contribuem para o aquecimento global.

O interessante é que ainda temos tempo para fazer uma nova proposta para que seja implementada na educação uma disciplina que torne possível que as novas gerações tenham ciência do seu compromisso com o meio ambiente. Que venham por em prática as leis da Educação e do meio ambiente citadas no primeiro capítulo deste trabalho, para que possamos preservar o pouco que nos resta e ainda buscar novos meios de sobrevivência com equilíbrio.

Nos dias atuais interessa saber como as ações que nós desenvolvemos em nossa pequena comunidade afetam localmente e globalmente. Globalização constitui um campo de ação que começa a existir ao nosso redor, que influencia a nossa maneira de viver e que nos faz sentir

indefesos e sem poder. É, por isso, necessário atuar no nível do sistema educativo para ajudar os alunos a compreender que a nossa atuação local tem influência global, a reconhecer o impacto da globalização nas nossas vidas e aprender a resistir.

Por isso, torna-se importante investir no nível do capital intelectual e criar a necessidade do empreendedorismo. De acordo com Wheeler (2000), isto requer uma profunda compreensão dos sistemas econômicos, sociais e ambientais, o reconhecimento da inter-relação entre estes sistemas num mundo sustentável e o respeito pela diversidade de pontos de vista e de interpretações numa sociedade complexa, onde se cruzam indivíduos com valores religiosos, raciais, éticos e intergeracionais distintos. Essa é uma tarefa importante para os educadores deste início do século XXI.

Na perspectiva de educar para a sustentabilidade é importante levar os professores a refletir sobre as implicações das suas ações para com os seus alunos e na sociedade requerendo a emergência de interesses de emancipação (HABERMAS, 1982).

A introdução de práticas investigativas na formação de professores parece estar em sintonia com a necessidade de uma mudança cultural para promover a educação para a sustentabilidade. De acordo com Zeichner e Noffke (2001), o conceito de prática como produção de conhecimento é essencial, pois promove o desenvolvimento individual e vai para além dos contextos privado e local contribuindo para uma melhoria educacional e social. A formação de professores num mundo em mudança, com a necessidade de preparar os alunos para uma sociedade global, exige que se atenda a aspectos distintos. As escolas estão cheias de alunos com uma diversidade de culturas e valores que importa preparar para a sociedade global. Exige uma mudança de paradigma e associar a investigação à prática letiva. É preciso, por isso, incluir na formação de professores a perspectiva investigativa de modo que os jovens professores aprendam a investigar as suas práticas, a desenvolver a reflexão na ação e sobre a ação nas suas práticas e a comunicar os resultados das suas investigações. Isto requer uma nova postura, mas vai de certo modo dar poder aos professores e responsabilizá-los pelo seu próprio trajeto profissional.

É possível afirmar que a decisão curricular do professor encontra-se, neste início do século XXI, na intersecção de três grandes domínios: a relação professor-aluno, os fatores culturais e crenças, o universo da ciência, incluindo-se aí a diversidade de conhecimentos e o modo como os conhecimentos podem ser transacionados e os constrangimentos definidos em políticas educativas. A formação de professores deverá estar atenta às forças sociais que se

fazem sentir na escola e preparar os professores para enfrentar a sociedade global.

Existe, portanto, a necessidade de incrementar os meios de informação e o acesso a eles, bem como o papel indutivo do poder público nos conteúdos educacionais, como caminhos possíveis para alterar o quadro atual de degradação socioambiental. Trata-se de promover o crescimento da consciência ambiental, expandindo a possibilidade de a população participar em um nível mais alto no processo decisório, como uma forma de fortalecer sua coresponsabilidade na fiscalização e no controle dos agentes de degradação ambiental.

A sustentabilidade como novo critério básico e integrador precisa estimular permanentemente as responsabilidades éticas, na medida em que a ênfase nos aspectos extra-econômicos serve para reconsiderar os aspectos relacionados com a equidade, a justiça social e a própria ética dos seres vivos.

A noção de sustentabilidade implica, portanto, uma inter-relação necessária de justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a ruptura com o atual padrão de desenvolvimento (JACOBI, 1997).

Nos últimos anos, verificamos alguns avanços na forma de pensar e agir do ser humano. O grande desafio é motivar e modificar o pensamento das pessoas em relação ao consumo. O ser humano, principal ator da degradação ambiental, sofre as conseqüências do desrespeito ao meio ambiente em sua vida. Da relação existente entre as cadeias de produção e o consumo surge a necessidade de refletir sobre o processo do consumo sustentável. Consumo sustentável é o ato de adquirir, utilizar e descartar bens e serviços com respeito ao meio ambiente e à dignidade humana. Consumo sustentável quer dizer saber usar os recursos naturais para satisfazer as nossas necessidades, sem comprometer as necessidades das gerações futuras.

O consumo sustentável depende do acesso de bens e serviços sustentáveis. O problema é que existe uma relação inversa entre aqueles que tem acesso aos bens e serviços de consumo, originados com base na obtenção, direta ou indireta, dos recursos naturais, e aqueles que sofrem com a degradação ao meio ambiente causada pelos primeiros.

Forma-se assim uma “segregação ambiental” de um lado está a parcela da sociedade que tira de inúmeras formas proveito do meio ambiente, por ter a propriedade dos bens naturais e por poder adquirir os bens e serviços, ao passo que do outro resta a parcela da sociedade que, além de não conseguir tal acesso, ainda é obrigada a arcar com o ônus ambiental alheio (externalidades). O consumo sustentável tem ligação com responsabilidade social, não com investimento.

2.1. Educação voltada à sustentabilidade

Num mundo altamente globalizado e inserido na Era da Informação, é impossível não destacar o poder do conhecimento. Idéias e informações são os fatores determinantes do presente e do futuro. Nesse sentido, fica evidente a necessidade de incluir o debate ambiental nas salas de pensamento e discussão. Para Leff (2001), não será possível frear ou reverter os complexos problemas ambientais atuais sem que aja uma extensa e radical mudança nos sistemas do conhecimento e na área dos valores e dos comportamentos gerados pela consciência atual de foco apenas econômico do desenvolvimento.

Nesse sentido, necessidade de discussão sobre o assunto não busca tão somente a consciência do público com relação aos problemas do ambiente, mas também procura fazer com que aja engajamento e mobilização por parte da população em geral, de forma a divulgar os assuntos e principalmente, induzir ações. O objetivo é, em resumo, promover o crescimento da consciência ambiental, aumento a possibilidade de a população participar ativamente nos processos de decisão sobre o meio ambiente, assumindo oficialmente sua co-responsabilidade nos processos de fiscalização e controle da degradação ambiental.

A postura atual de desresponsabilização da população deve-se, principalmente, à falta de informação, à falta de consciência ambiental e à ausência de práticas comunitárias baseadas na participação e envolvimento dos cidadãos. (JACOBI, 2003).

Também é importante ressaltar que não existe um modelo de educação definido para formar os gestores com preocupação ambiental. Para tal, basta que desde o início de sua educação tenham sido inclusos em suas disciplinas e ensinamentos, preocupações com o meio ambiente e discursos relacionados a proteção e preservação da riqueza ambiental ainda disponível no planeta.

É fato que os professores tem responsabilidade na formação do indivíduo sustentável, assim como os pais. Entretanto, os amigos ou pessoas próximas também são importantes na questão do desenvolvimento da consciência ambiental nas crianças e adolescentes, principalmente. Um jovem que deseja plantar um pé de feijão porque o amigo dele o fez, está positivamente induzido e propenso a conhecer o meio ambiente. Seria possível nesse caso, que a ele fosse ensinado como o feijão nasce, como cresce e como impedir sua morte. Em resumo, é interessante também aproveitar a curiosidade do indivíduo e revertê-la em benefício de uma consciência ambiental, ficando claro que para isso é permitido valer-se de questões sociais de interação para incitar pensamentos, ações e transformações.

Apesar de que o pensamento de inserir aspectos ambientais na educação possa parecer um pouco utópico, de modo algum ele o é. A educação é força poderosa de transformação, principalmente no longo prazo. Como evidência disso, pode-se apresentar o fato comovente presenciado em alguns ônibus e veículos das grandes e pequenas cidades do nosso país: filhos, advindos de uma forte educação ambiental, questionam e criticam os pais quando estes, indiscriminadamente, jogam lixo pela janela ou no chão.

Uma geração nova e responsável corrigindo os maus hábitos de uma geração mais velha e despreocupada com questões tão atuais e importantes. Eis aí um possível futuro gestor responsável.

O QUE É SUSTENTABILIDADE

O conceito de sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável surgiu durante a década de 1980, quando começou uma conscientização crescente de que os países precisavam encontrar maneiras de desenvolver suas economias sem destruir o meio ambiente ou sacrificar o bem-estar das gerações seguintes. Numa visão mais ampla, a sustentabilidade não é apenas impedir que o meio ambiente se desgaste ou termine; é também restaurá-lo e enriquecê-lo (SAVITZ, 2007).

4677

Ainda segundo o mesmo autor, a sustentabilidade não é uma opção ou um modismo: é uma questão de sobrevivência. Garantindo a perenidade dos recursos ambientais que utiliza para suas próprias operações, a empresa está, em última análise, além de respeitando a interdependência que tem com o meio ambiente, perpetuando o funcionamento de seus negócios. “Os baleeiros do século XIX não respeitaram essa interdependência e, em conseqüência, aniquilaram a própria indústria”, escreve o autor (SAVITZ, 2007).

Franco (2001), por sua vez, se aprofunda no assunto e afirma que o conceito de sustentabilidade está amparado sobre três pilares. O primeiro deles consiste em garantir a conservação dos ecossistemas vitais e da biodiversidade das espécies; o segundo em garantir a sustentabilidade dos recursos renováveis e o terceiro implica em se certificar que as ações do homem estejam dentro da capacidade que os ecossistemas tem de suportar.

Savitz (2007) também afirma que a sustentabilidade está ligada a mais de um fator. Segundo ele, o conceito de sustentabilidade está ligado a fatores econômicos, ambientais e sociais. Quando em funcionamento, as empresas consomem recursos financeiros (capital próprio ou de terceiros), recursos ambientais (água, luz e matérias-primas) e recursos sociais

(tempo e talento dos colaboradores, bem como infraestrutura instalada por governos etc).

Sobre a dificuldade em definir sustentabilidade, é importante ressaltar que:

O conceito de desenvolvimento sustentável é, portanto, muito complexo e controvertido, uma vez que para ser implantado exige mudanças fundamentais na maneira de pensar, viver, produzir, consumir etc. Assim, os quatro fatores de ordem antropogênica que mais influenciam na sustentabilidade ambiental são: a poluição, a pobreza, a tecnologia e os estilos de vida. (FRANCO, 2001, p. 26).

A questão central com relação à sustentabilidade é que para implantá-la, é necessário quebrar paradigmas estabelecidos há muitos anos, sobre os quais a economia de muitos países está alicerçada.. Para inserir e internalizar o pensamento de que precisamos garantir que os recursos renováveis não se extingam, por exemplo, é necessário primeiramente lutar contra a crença geral de que a natureza é uma fonte inesgotável de recursos.

Os principais objetivos do desenvolvimento sustentável são:

- a. Antecipar e evitar impactos negativos ambientais, econômicos, sociais e culturais das políticas, dos programas, das decisões e das atividades para fins de desenvolvimento.
- b. Desenvolver a habilidade de recuperação diante das mudanças, quando seus impactos não puderem ser antecipados.
- c. Manter e melhorar os recursos não humanos (os processos ecológicos, a diversidade biológica e o meio físico).
- d. Usar os recursos não-renováveis com prudência e eficiência, desenvolver recursos renováveis em base sustentável e reduzir o conteúdo de energia e de recursos não humanos necessários ao desenvolvimento.
- e. Manter a igualdade de acesso aos recursos não humanos e aos benefícios que eles proporcionam, bem como distribuir com igualdade os custos ambientais derivados do uso desses recursos.
- f. Desenvolver soluções amplas e equilibradas para os problemas globais dentro de cada país e internacionalmente (HELENE; BICUDO, 2004, p. 25).

Refletindo a crescente preocupação com o meio-ambiente, em 1992 foi realizada no Rio de Janeiro a Reunião das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92). Nessa reunião, com a participação dos países-membro da ONU, foi produzida a Agenda 21, que é um documento que serve como guia para adoção do desenvolvimento sustentável.

Segundo o *Dictionary of Environment and Sustainable Development* (GILPIN, 1997), o desenvolvimento sustentável é um desenvolvimento que propicia um benefício econômico, social e ambiental em longo prazo, tendo em conta as necessidades atuais e das gerações futuras e exige:

Uma maior ênfase na conservação dos recursos naturais e dos sistemas de base sobre os quais todo o desenvolvimento depende;

Uma maior consideração à equidade social no contexto nacional e internacional,

com particular atenção nos países mais pobres;

Um horizonte de planejamento que ultrapasse as necessidades e aspirações da atual geração.

Para se alcançar o desenvolvimento sustentável é necessário abordar as variáveis que o constituem. Para Sachs (1993), o desenvolvimento sustentável possui diferentes dimensões que podem ser analisadas individualmente ou coletivamente. São elas:

Dimensão social: trata-se de um processo de desenvolvimento baseado na distribuição de renda, a fim de reduzir a distância entre os padrões de vida de abastados e não-abastados.

Dimensão econômica: deve ser avaliada mais em termos macrossociais do que apenas por meio de critérios pontuais de lucratividade empresarial, com o intuito de promover mudanças estruturais que atuem como estimuladores do desenvolvimento humano sem comprometer o meio ambiente natural.

Dimensão ecológica: propõe um sistema produtivo mais eficiente com soluções ecologicamente corretas e economicamente viáveis através do uso de tecnologias limpas e fontes de energia alternativa renováveis.

Dimensão espacial: sugere um dimensionamento espacial adequado, onde haja equilíbrio entre as populações rurais e urbanas.

Dimensão cultural: propõe um novo modelo desenvolvimentista que valorize a continuidade das tradições e pluralidade dos povos.

Para a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD (1991), desenvolvimento sustentável é um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas sem comprometer as futuras gerações.

Segundo Almeida (2002), o termo desenvolvimento sustentável tem como base o reconhecimento do insustentável padrão de desenvolvimento das sociedades contemporâneas. Para esse autor, o termo nasce da compreensão que os recursos naturais são finitos e que as injustiças sociais são provocadas pelo modelo de desenvolvimento adotado pela maioria dos países.

De acordo com Spangenberg (2001), a sustentabilidade é essencialmente um novo modo de ver o mundo, baseado nas relações de justiça e distribuição de responsabilidade entre gerações.

Vejamos, então, a partir dessa discussão conceitual sobre sustentabilidade, como fica a posição de uma empresa sustentável.

3.1. A empresa sustentável

Segundo Savitz (2007, p. 22) empresa sustentável é “aquela que gera lucro para os acionistas, ao mesmo tempo em que protege o meio ambiente e melhora a vida das pessoas com quem mantém interações”.

Empresa sustentável é o nome dado à empresa que adotou, na sua visão, missão e ética, os conceitos de responsabilidade ambiental e sustentabilidade. Para essas empresas a sustentabilidade não é uma preocupação momentânea, mas sim uma busca diária, já que os conceitos e procedimentos estão profundamente arraigados nos processos da organização.

Num mundo cada vez mais globalizado e sem fronteiras como o nosso, as empresas sofrem cada vez mais pressões com relação ao tratamento que dão ao meio ambiente. Os consumidores estão cada vez mais exigentes e procuram excluir de suas dispensas produtos de empresas que descuidam do ambiente, ao passo que adquirem cada vez mais produtos fabricados por empresas responsáveis.

Numa visão mais ampla, as empresas também são vítimas de pressões por parte de empresas estrangeiras, que fazem negócios baseados no pré-requisito de que as empresas no outro país possuam certificações ambientais e adotem práticas sustentáveis. Nesse mesmo sentido, existem governos que controlam as mercadorias advindas de outros países, apenas permitindo a entrada dessas mercadorias em seu país quando ficam certos de que a empresa fabricante cumpre rigorosos padrões de qualidade e sustentabilidade.

A empresa adquire inúmeros benefícios quando se torna sustentável. O maior deles talvez seja a reputação. Além de se tornar alvo de consumidores também “sustentáveis”, a empresa adquire o respeito da mídia, dos consumidores e de todos os públicos com quem se relaciona. Esse tipo de benefício que não se pode medir é chamado intangível e é um dos mais lucrativos para a empresa.

A empresa sustentável ainda economiza porque em sua busca por melhorar processos e diminuir desperdícios, muitas vezes acaba descobrindo novas formas de executar as ações ou descobre matérias primas similares e mais baratas com as quais pode trabalhar. Nesse sentido há uma economia monetária muito grande, ainda que seja com a diminuição do desperdício. Um exemplo seria a utilização de papel reciclado ao invés de papel comum.

A empresa sustentável ainda conta com o benefício de se proteger. Nesse caso a proteção advém do planejamento com relação a impactos ambientais, no início de uma obra ou instalação, ou ainda um desastre ambiental no decorrer das operações. No primeiro caso, o planejamento sustentável da obra evita que o meio ambiente seja degradado com a instalação e vai desde a preparação e a planta até o primeiro dia de funcionamento. A partir daí, a empresa passa a se preocupar com desastres ambientais enquanto estiver em funcionamento. Como não há como prever desastres dessa natureza, o objetivo aqui é tentar antecipar os acidentes mais óbvios (e também os menos óbvios) que possam vir a acontecer. Antecipando o que pode acontecer, a empresa consegue prever decisões e situações de modo a mitigar as perdas ou ao menos controlar os danos para uma margem razoável de perda.

Vejamos, então, dentro dessa perspectiva, como fica a posição de uma liderança sustentável.

3.2. O líder sustentável

O estudo da liderança começou no ocidente com a chamada Teoria dos Traços, baseada nas características o grande líder. A teoria diz que a liderança é um fator que nasce com o indivíduo. Como essa era uma teoria muito limitada, alguns pesquisadores resolveram estudar os comportamentos e os estilos dos líderes.

Sem conseguir encontrar comportamentos críticos determinantes dos líderes, as teorias comportamentais de liderança deram lugar ao surgimento das teorias contingenciais, segundo as quais não há um estilo de liderança que seja melhor ou mais efetivo, existe, assim, aquele estilo que é melhor para aquele momento ou para as necessidades da organização (HIGGS, 2003 *apud* VIANNA, 2009).

Na questão relativa à reflexão sobre o desenvolvimento da liderança é relevante observar que cada uma dessas abordagens significou mais uma mudança de ênfase do que o desaparecimento da abordagem anterior. A Teoria dos Traços de Northouse, por exemplo, continua presente na literatura recente realçando a biografia de grandes executivos, como Jack Welch, Louis Gerstner e outros.

Entretanto, os diferentes modelos de liderança estão ligados a lógicas racionais de eficiência e eficácia buscando o resultado financeiro. Sem deixar a eficiência no uso de seus recursos, a empresa precisa levar em conta que faz

parte de uma comunidade e que além do valor gerado para seus proprietários, ela precisa

prestar uma contribuição para a sociedade global.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de uma liderança globalmente responsável. Essa liderança aplicaria a ética baseada em valores também não- financeiros, buscando o desenvolvimento econômico e social através de um desenvolvimento sustentável.

De acordo com o *European Foundation for Management Development* (EFMD, 2005), o conceito de liderança globalmente responsável foi desenvolvido por líderes influentes, preocupados com os desafios a serem enfrentados pela atual e futura geração de líderes.

A criação de líderes globalmente responsáveis inclui a adoção de valores como justiça, liberdade, honestidade, humanidade, responsabilidade, solidariedade, desenvolvimento sustentável, tolerância e transparência. Esses valores, que devem servir de base para a tomada de decisão, precisam estar internalizados na cultura da organização (EFMD, 2005 *apud* VIANNA, 2009).

Para que essa internalização ocorra, a EFMD propõe ações de estabelecimento e manutenção de uma cultura de responsabilidade corporativa global. Tais ações incluem:

- a) Afinar com o contexto social e ambiental de negócios;
- b) Superar os empecilhos à mudança, sendo estes organizacionais, regulatórios e sociais;
- c) Desenvolver a habilidade de engajamento dos *stakeholders*, tais como a escuta cuidadosa e a habilidade de se engajar em diálogos;
- d) Transformar a cultura da empresa através da mudança de atitudes e comportamentos;
- e) Compreender o propósito da mudança;
- f) Projetar os processos da gestão de mudança e
- g) Recompensar o comportamento globalmente responsável através de medições e sistemas de desempenho melhorados.

Em tais pontos, que devem ser entendidos como elementos em constante evolução, podem ser identificados os focos, com vistas a desenvolver uma responsabilidade global corporativa, esta fortemente relacionada ao desenvolvimento sustentável e a ética.

A premissa de que “negócio é negócio” abriu precedentes para que gestores fossem globalmente irresponsáveis (SOLOMON, 2004, p. 1021). As conseqüências mundiais dessa irresponsabilidade começam a ser sentidas por toda a humanidade. Para superar essa fase é necessário o entendimento do conceito de liderança globalmente responsável. Esse aprimoramento constitui um avanço e um desafio. Para Philippe de Woot (*apud* EFMD, 2005, p. 19), as mudanças necessárias:

[...] requerem uma profunda reflexão e vão muito além de uma nova mão em um sistema velho. Se o movimento pela responsabilidade global apenas colocar novas

etiquetas em velhas práticas, então não será levado a sério; se colocar vinho velho em garrafas novas, então será apenas uma operação de relações públicas. O movimento só será crível se chegar ao âmago do propósito das companhias, renovar o conceito de empresa e reafirmar o papel dela na construção de nosso futuro compartilhado.

Eis o líder sustentável

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os argumentos apresentados, é possível constatar a necessidade cada vez maior, por parte das empresas, de contratar gestores ambientalmente responsáveis ou líderes sustentáveis. Além de trazerem benefícios econômicos de curto prazo para a organização, como redução do desperdício ou descoberta de matérias primas similares em qualidade, mas com custo menor, esses profissionais também trazem melhorias em longo prazo, como fortalecimento da marca e aumento de vendas, uma vez que os consumidores responsáveis passaram a admirar e a comprar de empresas que tem a mesma linha de raciocínio que eles, no que tange ao meio ambiente e aos recursos naturais do país e do planeta.

Esses profissionais, cada vez mais valorizados, têm em suas formações familiares e acadêmicas a origem da simpatia pela sustentabilidade. Influenciados desde pequenos e ensinados a cuidar do meio ambiente e utilizá-lo de forma não predatória, esses indivíduos crescem e carregam consigo para a vida adulta e profissional esses conceitos de utilização consciente e respeito ao meio ambiente.

Todavia, isso não quer dizer que uma pessoa que não teve contato com a “onda sustentável” em sua infância não possa se tornar de fato um líder sustentável. Estando imerso e interessado no assunto, qualquer um pode adotar práticas sustentáveis no dia e dia de casa e do trabalho. Plantar uma árvore no jardim, realizar coleta seletiva, por exemplo, são exemplos simples, mas que fazem grande diferença.

A questão central percebida por este trabalho é que o desenvolvimento de atos sustentáveis está ligado principalmente a uma “consciência sustentável”. No caso das crianças – que tem mente mais aberta e é mais curiosa em relação ao mundo – qualquer conceito incutido nelas, durante o crescimento, terá retorno certo. No caso dos jovens e dos adultos, a consciência sustentável está muito mais ligada à adoção voluntária. Imersos no assunto por causa das mídias, os adultos analisam criticamente o modo atual de fazer as coisas e contrastam com o modo diferente sugerido pela sustentabilidade. Em outras palavras, no adulto, a consciência responsável é provocada e, então, adquirida.

A sustentabilidade não é só um conceito e uma forma de agir. É uma forma de pensar

que está intrinsecamente ligada a outros sentimentos e valores. De um ponto de vista simplista, por exemplo, o que a sustentabilidade quer é fazer uso do planeta e de seus recursos de forma consciente e justa, permitindo que todas as gerações aproveitem os recursos – e não apenas uma. Sob esse ponto de vista, a sustentabilidade está relacionada ao valor “justiça”.

Pelo fato de estar relacionado a tantos outros fatores, valores e influências, percebe-se que não é possível definir *apriori* um perfil de formação que resultaria num líder sustentável melhor. Tampouco é verdadeiro o fato de que a liderança sustentável é inata ao indivíduo. Qualquer cidadão pode se tornar um líder responsável, desde que tenha empregado o mínimo de esforço e dedicação nessa tarefa.

Também é importante ressaltar que a formação acadêmica é essencial na questão da criação da consciência sustentável, bem como no conhecimento de quais práticas e métodos se pode utilizar para aplicar a sustentabilidade diariamente em todos os aspectos da vida pessoal e profissional.

Espera-se que este trabalho tenha contribuído, ainda que modestamente, para a discussão das sérias questões aqui tratadas e que merecem atenção dos educadores e de outros setores da sociedade civil, bem como do Estado. Nosso desejo é que a discussão aqui proposta tenha continuidade e possa ser, também, sempre mais aprofundada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, J. A problemática do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, D. F. **Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou Possibilidade?** 4. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.
- FRANCO, M. de A. R. **Planejamento Ambiental para a cidade sustentável.** São Paulo: Annablume, 2004.
- GILPIN, A. **Dictionary of Environment and Sustainable Development.** Wiley: Chichester, 1997.
- HABERMAS, J. **Conhecimento e Interesse.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- HELENE, M. E. M. & BICUDO, M. B. **Sociedades Sustentáveis.** São Paulo: Scipione, 1994.
- JACOBI, P. *et al.* (orgs.). **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências.** São Paulo: SMA, 1998. Janeiro: Zahar, 1982.
- JACOBI, P. Meio ambiente urbano e sustentabilidade para a reflexão. In: CAVALCANTI, C. (org.). **Meio Ambiente Sustentável e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez, 1997.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001.

SACHS, I. **Estratégias de Transição para o Século XXI: Desenvolvimento e Meio Ambiente**. São Paulo: Fundap, 1993.

SAVITZ, A. W. **A empresa sustentável: o verdadeiro sucesso é lucro com responsabilidade social e ambiental**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SHIGUNOV NETO, A.; SHIGUNOV, T.; SOUZA CAMPOS, L. M. de. Legislação

Ambiental Brasileira. In: **Fundamentos da Gestão Ambiental**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009, p.87- 158.

SPANGENBERG, J. H. Sustainable development: from catchwords to benchmarks and operational concepts. In: CHARTER, M. & TISCHNER, E. U. (Eds.). **Sustainable Solutions: Developing Products and Services for the Future**. Greenleaf Publishing, Eastbourne, 2001, p. 24-46.

TRISTAO, M. **A educação ambiental na formação de professores**. São Paulo: Annablume, 2004.

WHEELER, K. A. Introduction. In: K. A. WHEELER & BIJUR, A. P. (Eds.),

Education for a sustainable future. A paradigm of hope for the 21st century. New York (NY): Kluwer Academic, 2000.

ZEICHNER, K. M. & NOFFKE, S. E. Practitioner research. In: RICHARDSON,

V. (Ed.). **Handbook of research on teaching**. 4. ed. Washington, D.C.: American Educational Research Association, 2001.

Referências eletrônicas

As 17 Leis Ambientais mais importantes Gestão Ambiental. Disponível em: <http://www.abrali.com/016meio_ambiente/as_17_leis_ambientais_mais_importantes.htm>. Acesso em: 13 ago 2010.

Decreto nº 4281/02:regulamenta a LEI nº 9795/99. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/cgeam/download.php?id_download=9-Similares>. Acesso em 03 Set 2010.

Gestão Ambiental. 2008. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/2260638/Gestao-Ambiental-11032008>>. Acesso em: 10 ago 2010.

GUERRA, M. ISO 14001 Sistema deGestão Ambiental Curso de Interpretação da NBR ISO 14001. Disponível em: <<http://www.comexito.com.br/cursos/iso-14001-gestao-do-meio-ambiente.asp>>. Acesso em: 18 ago 2010.

JACOBI, P. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=So100-15742003000100008&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 15 out. 2010.

Lei 7.347 DE 24/07/1985 DOU 25/07/1985. Disponível Disponível em: <http://www.silex.com.br/leis/l_7347.html>. Acesso em: 14 ago 2010.

Lei dos Agrotóxicos - número 7.802 de 10/07/1989. Disponível em: <<http://reciclagembrasil.org/archives/170>>. Acesso em: 14 ago 2010.

Lei da Área de Proteção Ambiental - número 6.902 de 27/04/1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6902.htm>. Acesso em: 16 ago 2010.

Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 20 de dezembro de 1996. 175^o da Independência e 108^o da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 03 Out. 2010.

PEREIRA, J. V. I. **Sustentabilidade: diferentes perspectivas, um objectivo comum.** Disponível em: <http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=So873-74442009000100008&lng=en&nrm=iso&ignore=.html>. Acesso em: 13 out. 2010.

VIANNA, W. B.; CUNHA, C. J. C. A.; RÉ, C. A. T. de; LIMBERGER, S. J. **A Importância da Liderança Globalmente Responsável através da Produção Mais Limpa: Contribuição para Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <http://ww.aedb.br/seget/artigos07/575_A_Importancia-Seget.pdf>. Acesso em: 12 out. 2010.